Reg-sob n

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 46 de 23 DE MARÇO DE 1956.

Aprovando as Contas do Executivo do exercício de 1955.

Art. 1 - Fica aprovada, para todos os efeitos legais, a Prestação de Contas do exercício de 1955 (mil novecentos e cincoenta e cinco), que veio junta à Mensagem G.P. 77 - Câmara 345/56, de 29 de fevereiro de 1956 e a que se refere o art. 131, ns. 1 a 12, da Lei Orgânica das Municipalidades do Estado do Rio de Janeiro, ressalvado o crédito contabilizado na importância de cr.$... 2.134.835,40 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), como Dívida ao Estado do Rio de Janeiro.

§ único- O assunto da ressalva feita será reexaminado pelo Executivo, que, em Mensagem em separado, proporá as medidas condizentes com o interêsse do erário municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de março de 1956.

José Klöh Filho